



Número: **0000377-53.2024.2.00.0810**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Plenário**

Órgão julgador: **Corregedoria**

Última distribuição : **09/09/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0000377-53.2024.2.00.0810**

Assuntos: **Comunicação - Res. 135/CNJ**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - CGJMA (AUTORIDADE)			
PAULO DE ASSIS RIBEIRO (AUTORIDADE)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
5712545	22/08/2024 10:12	RELAT-GDJC_902024 - 1ª VARA VARGEM GRANDE - EXTRAORDINÁRIA	Relatório inspeção/correição digitalizado

RELAT-GDJC - 902024
Código de validação: D1CE14AFA9

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - 2024 VARGEM GRANDE - 1ª VARA DA COMARCA DE VARGEM GRANDE

No período de 06 a 08 de agosto de 2024, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, por meio da PORTARIA-CGJ Nº 3362, DE 26 DE JULHO DE 2024, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO, realizou Correição Extraordinária na 1ª VARA DA COMARCA DE VARGEM GRANDE, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Destaca-se ainda que um dos objetivos da correição foi avaliar a necessidade de instalação da 2ª Vara da Comarca de Vargem Grande, consoante o processo 40800/2024 - DIGIDOC. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
EQUIPE	Servidoras: <ul style="list-style-type: none">POLLYANA DE CÁSSIA SILVA SOARES FREITASLAIZE CRISTINE MARQUES MARTINSTERESA HELENA BARROS SALESVITORIA COLVARA GOMES DE SOUSAROSYANE AZEVEDO SANTOS SILVA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Desembargador Milson de Sousa Coutinho
---------------	--



RELAT-GDJC - 902024 / Código: D1CE14AFA9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

ENDEREÇO	Rua Horácio Manoel Gomes, s/n - Centro
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	REGULAR
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	REGULAR
QUALIDADE DA INTERNET	REGULAR



RELAT-GDJC - 902024 / Código: D1CE14AFA9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



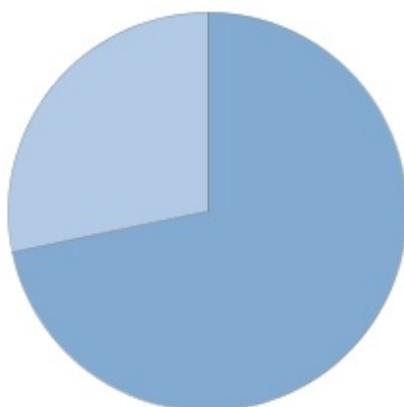
Assinado eletronicamente por: ANDRE DE OLIVEIRA CUTRIM NASCIMENTO - 22/08/2024 10:12:10
<https://www.cnj.jus.br:443/pjecnj/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2408221012200000000005201650>
Número do documento: 2408221012200000000005201650

Num. 5712545 - Pág. 2

3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

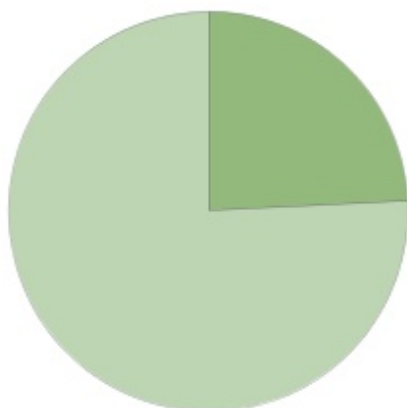
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 12463



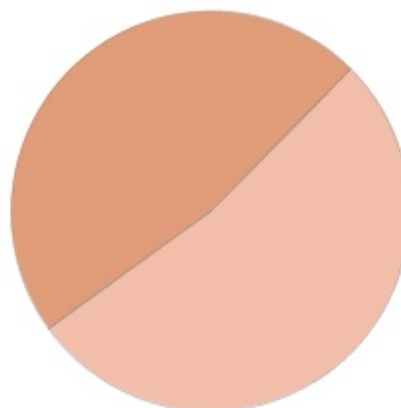
● Conhecimento	-	8934	-	71%
● Execução	-	3529	-	28%

Conhecimento: 8960



● Julgados	-	2236	-	24%
● Não julgados	-	6724	-	75%

Execução: 3571



● Criminal	-	1889	-	52%
● Não Criminal	-	1681	-	47%

*Dados coletados em 01/08/2024



RELAT-GDJC - 902024 / Código: D1CE14AFA9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

3

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



3.1.1 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	282
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	279
Movimento de julgamento sem complemento	191
TOTAL	752

*Dados coletados em 01/08/2024

3.1.2 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Transitados não baixados	138	137	136
Julgados não transitados	3079	3034	3011
Não Julgados	7027	6890	6751
TOTAL	10244	10061	9898

*Dados coletados em 01/08/2024

3.1.3 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Conhecimento não criminal	1567	1131	848
Conhecimento criminal	316	273	256
Execução não criminal	122	68	55
Execução criminal	391	291	200
TOTAL	2396	1763	1359

*Dados coletados em 01/08/2024

3.1.4 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	5058	3594	2987	59.054962
Criminal	2677	1670	1435	53.604782
Juizado Cível	2032	1144	1033	50.836613
TOTAL	9767	6408	5455	

*Dados coletados em 01/08/2024

3.1.5 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	8934	8768	8623
Conhecimento - não julgados	6418	6275	6135
EXECUÇÃO	3529	3381	3267
Execução - não julgados	1454	1430	1404



RELAT-GDJC - 902024 / Código: D1CE14AFA9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

4

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

TOTAL	12463	12149	11890
-------	-------	-------	-------

*Dados coletados em 01/08/2024

3.1.6 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	3
Procedimentos Investigatórios	1150
Cartas Precatórias	475
Execução Criminal	4
TOTAL	1632

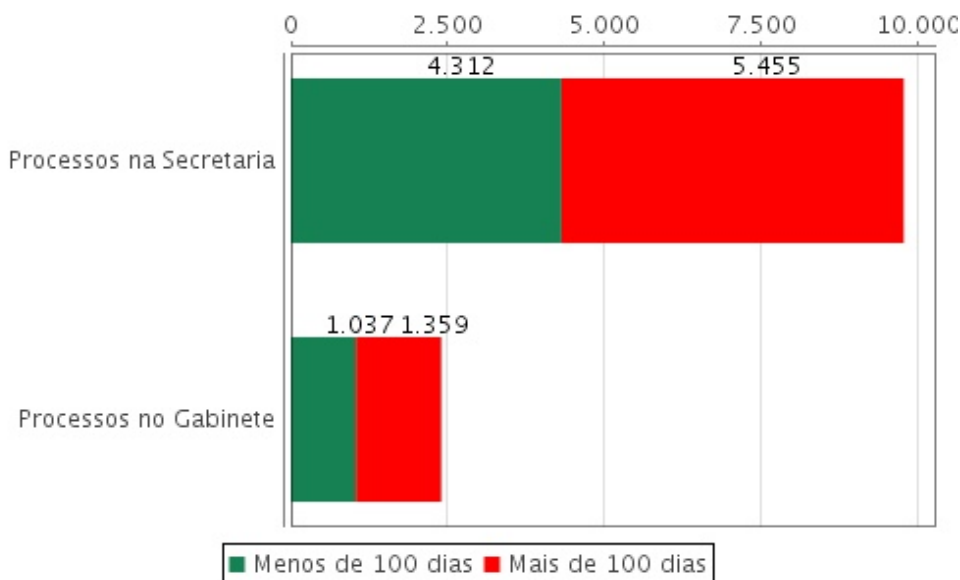
*Dados coletados em 01/08/2024

3.1.7 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Criminal	52	35	35
Não Criminal	105	96	96
TOTAL	157	131	131

*Dados coletados em 01/08/2024

3.1.8 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO



RELAT-GDJC - 902024 / Código: D1CE14AFA9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

5

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Juizado Especial Cível	2958
Cível e Comércio	2894
Crimes de competência do Juiz Singular	2389
Família e Casamento	1524
Fazenda Estadual e Fazenda Municipal	612
Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)	405
Infrações de menor potencial ofensivo	367
Fazenda Pública - Execuções Fiscais	241
Infância e Juventude - Seção Infracional	156
Crimes Praticados Contra a Mulher na forma da Lei nº 11.340/2006	127
TOTAL	11673

*Dados coletados em 01/08/2024

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	1949	1109	943	0.0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	1876	1373	1186	0.0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	744	590	573	0.0
INQUÉRITO POLICIAL	503	253	232	0.0
TERMO CIRCUNSTANCIADO	444	292	199	0.0
MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CRIMINAL	347	120	116	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	314	211	183	0.0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	294	186	119	0.0
ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	288	193	167	0.0
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	239	122	98	0.0
TOTAL	6998	4449	3816	

*Dados coletados em 01/08/2024

3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
TOTAL	0

*Dados coletados em 01/08/2024

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)

IRDR x IAC



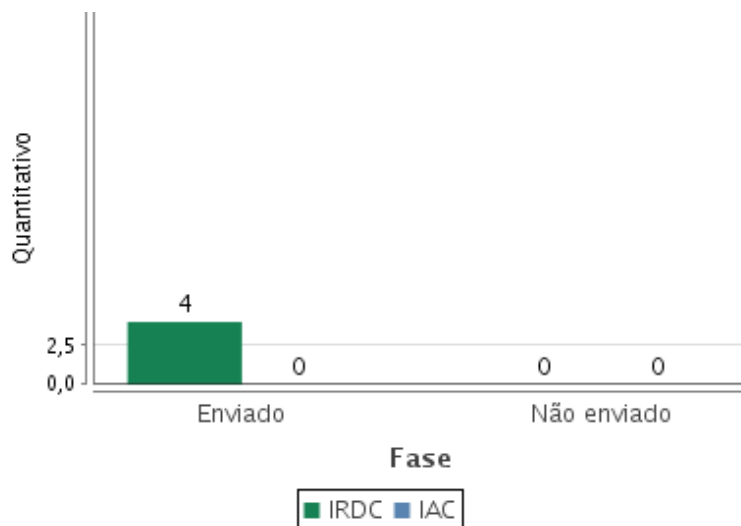
RELAT-GDJC - 902024 / Código: D1CE14AFA9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

6

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	1124
Delegacia de Polícia Civil de Vargem Grande	1001
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	864
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE VARGEM GRANDE-MA	315
Delegacia de Polícia Civil de Nina Rodrigues	178
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE VARGEM GRANDE	169
DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE VARGEM GRANDE	123
MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	104
Delegacia de Polícia Civil de Presidente Vargas	100
DELEGACIA REGIONAL DE ITAPECURU MIRIM	65
TOTAL	4043

*Dados coletados em 01/08/2024

POLO PASSIVO	TOTAL
BANCO BRADESCO S.A.	1264
BANCO PAN S/A	515
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	473
MUNICIPIO DE PRESIDENTE VARGAS	334
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	298
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	270
MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	266
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	174
MUNICIPIO DE NINA RODRIGUES	172
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	167
TOTAL	3933

*Dados coletados em 01/08/2024

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000014-50.1973.8.10.0139	05/04/1973
0000002-31.1976.8.10.0139	14/05/1976
0000002-84.1983.8.10.0139	25/08/1983
0000006-48.1988.8.10.0139	24/02/1988



RELAT-GDJC - 902024 / Código: D1CE14AFA9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

7

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

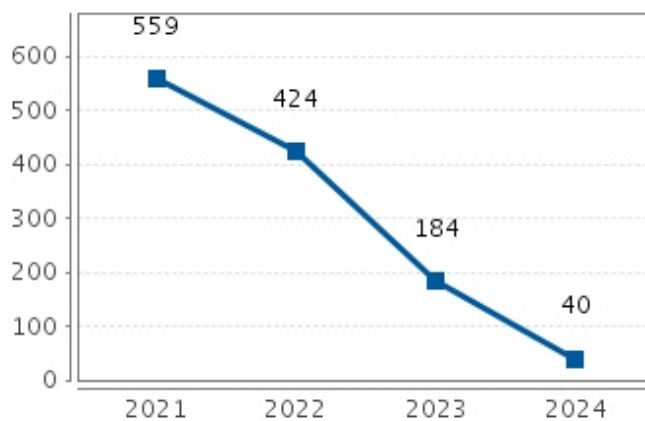
0000024-98.1990.8.10.0139	25/01/1990
0000002-40.1990.8.10.0139	06/02/1990
0000012-84.1990.8.10.0139	06/02/1990
0000013-69.1990.8.10.0139	06/02/1990
0000015-39.1990.8.10.0139	06/02/1990
0000006-77.1990.8.10.0139	06/02/1990

*Dados coletados em 01/08/2024

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

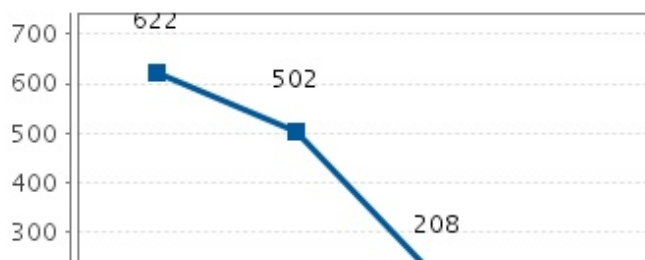
4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento



4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa



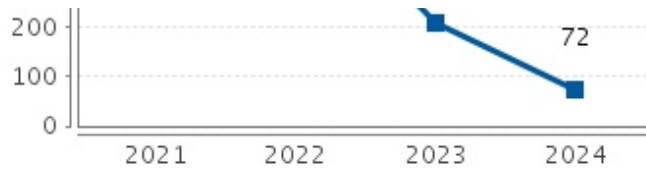
RELAT-GDJC - 902024 / Código: D1CE14AFA9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

8

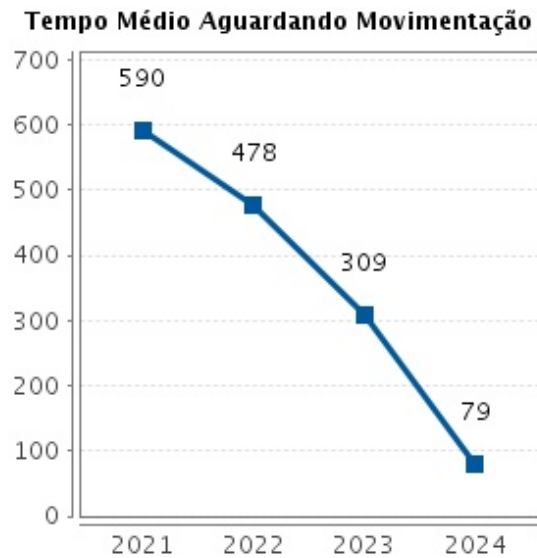
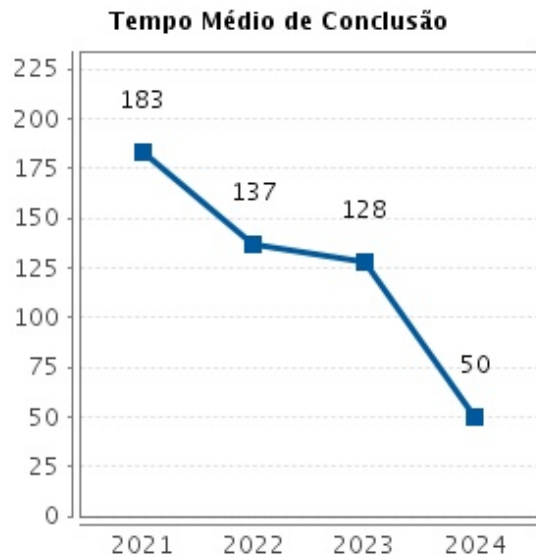
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

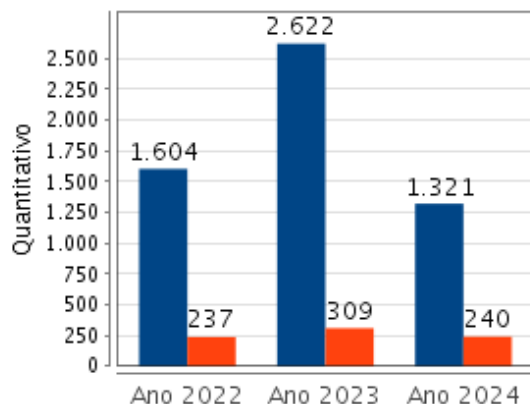


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

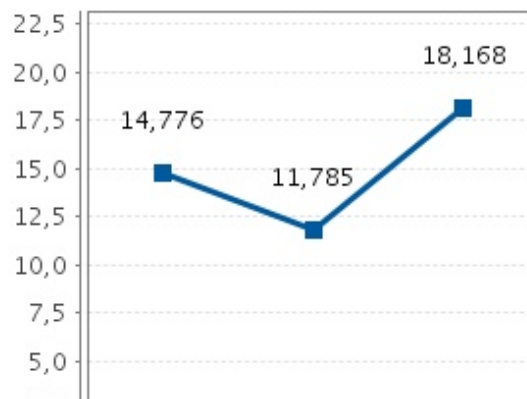


4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

Julgados x Homologados



Índice de Conciliação



RELAT-GDJC - 902024 / Código: D1CE14AFA9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

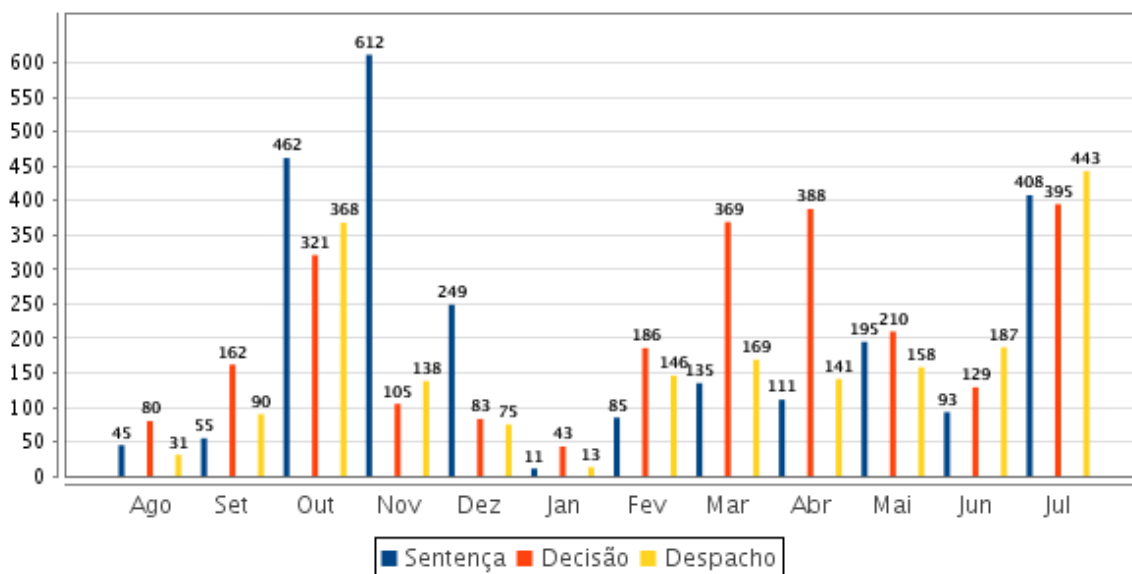
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Agosto/2022 a Julho/2023													
Audiências	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Total
Designadas	276	266	124	136	116	0	249	208	113	169	131	176	1964
Realizadas	164	123	84	120	78	0	157	179	98	148	118	163	1432
Não Justificadas	17	27	0	3	0	0	6	2	0	2	0	0	57
Canceladas	81	92	31	3	1	0	47	1	1	2	1	1	261
Não realizadas	0	5	1	1	0	0	4	3	0	0	2	1	17
Redesignadas	3	3	3	3	0	0	11	11	10	1	1	1	47

Período: Agosto/2023 a Julho/2024													
Audiências	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Total
Designadas	238	137	249	237	187	2	158	194	178	219	194	142	2135
Realizadas	172	119	187	205	177	1	146	130	144	158	180	126	1745
Não Justificadas	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	5



RELAT-GDJC - 902024 / Código: D1CE14AFA9
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

10

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Canceladas	0	1	4	0	0	0	1	0	1	0	0	0	7
Não realizadas	3	0	1	1	0	0	0	2	0	0	0	2	9
Redesignadas	4	3	2	2	1	0	1	7	1	1	2	0	24

4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	59	59
CONCLUSÃO (51)	386	665	804	665	321	242	313	301	492	522	382	426	5519
DE CONCILIAÇÃO (12740)	82	59	57	30	10	32	48	43	73	40	45	75	594
DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (12750)	250	69	180	171	7	63	108	109	71	132	74	138	1372
DEFINITIVO (246)	170	384	224	262	104	260	234	142	160	221	421	267	2849
DOCUMENTO (581)	940	1076	1404	5092	313	626	641	594	586	814	1071	720	13877
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	698	477	530	1313	482	282	432	379	458	552	366	522	6491
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	1224	706	889	930	338	629	797	737	803	896	920	876	9745
MANDADO (106)	143	370	384	293	146	112	298	276	230	262	390	239	3143
MERO EXPEDIENTE (11010)	14	75	210	101	55	7	134	140	106	119	159	308	1428
PETIÇÃO (85)	146	372	385	304	146	112	300	461	465	527	782	478	4478
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	105	312	156	163	50	217	60	79	111	119	334	176	1882
Total	4158	4565	5223	9324	1972	2582	3365	3261	3555	4204	4944	4284	51437

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO

TCC = Taxa de Congestionamento Total de Baixa na Fase de Conhecimento 1º Grau e Juizados Especiais - 78,31%

TCEX = Taxa de Congestionamento Total de Baixa na Fase de Execução do 1º Grau e Juizados Especiais. - 88,93

TCLC = Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa na Fase de Conhecimento do 1º Grau e Juizados - 78,04

TCLEX = Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa na Fase de Execução do 1º Grau e Juizados - 88,89%

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



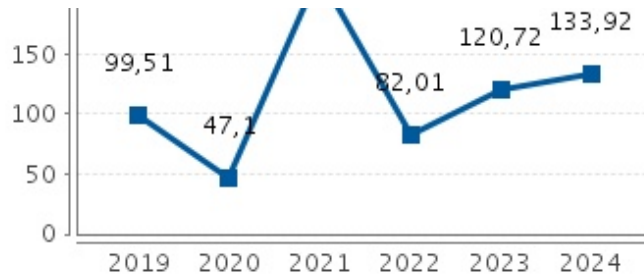
RELAT-GDJC - 902024 / Código: D1CE14AFA9
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

11

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8 - Femicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 10	Meta 11
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	102,75%	73,56%	104,62%	0,00%	53,25%	285,71%	56,47%

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
JÂNIO COSTA DA SILVA	4408	1365	1269
FRANCISCO JONNAY ALVES FERREIRA	3460	747	649
MARIDETE DE ALMEIDA BARROS JÚNIOR	3357	167	74
OUTROS	129	22	22
Total	11354	2301	2014

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

Tempo Médio de Cumprimento de Mandados



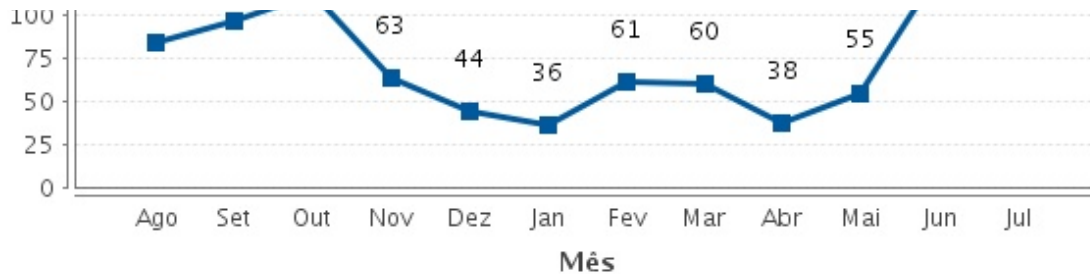
RELAT-GDJC - 902024 / Código: D1CE14AFA9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

12



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



5.4 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	1189	634
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	461	158
Processos envolvendo atos de improbidade administrativa	53	40
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	632	349
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	478	191
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	83	46
Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional	276	152
Processos de competência do Tribunal do Júri	92	34
TOTAL	3264	1604

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Não enviado		
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet		
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Não enviado		INSPEÇÃO A SER REALIZADA NO SEGUNDO SEMESTRE DE AGOSTO

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Internet		
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2011)	Não		A COMARCA NÃO POSSUI



RELAT-GDJC - 902024 / Código: D1CE14AFA9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

13

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	enviado		ESTABELECEMENTOS PENAIS
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Internet		
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Não enviado		
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Internet		
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet		
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Não enviado		

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	36
Ausência de prática de atos ordinatórios	99
Autos pendentes de arquivamento	26
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	32
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	15
Carta precatória juntada por inteira aos autos	1
Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	1
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	44
Diversas audiências redesignadas	2
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	3
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	13
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	77
Pendência na publicação de ato	8
Processo com diversas paralisações injustificadas	49



RELAT-GDJC - 902024 / Código: D1CE14AFA9
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

14

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	52
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	97
Processos eletrônicos analisados	283
TOTAL GERAL	283

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)

0000643-66.2006.8.10.0139, 00011325420168100139, 0001183-70.2013.8.10.0139,
 0001217-74.2015.8.10.0139, 00015603620168100139, 0002525-48.2015.8.10.0139,
 0800072-76.2017.8.10.0139, 0800581-36.2019.8.10.0139, 0800596-68.2020.8.10.0139,
 0800883-02.2018.8.10.0139, 0801085-76.2018.8.10.0139, 0801164-16.2022.8.10.0139,
 0801174-02.2018.8.10.0139, 0801203-13.2022.8.10.0139, 08013738720198100139

2 - Carta precatória juntada por inteira aos autos

0000298-03.2006.8.10.0139

3 - Autos pendentes de arquivamento

0000035-19.2016.8.10.0139, 0000063-46.2000.8.10.0139, 0000190-61.2012.8.10.0139,
 0000364-60.2018.8.10.0139, 0000514-56.2009.8.10.0139, 0000521-82.2008.8.10.0139,
 0000530-34.2014.8.10.0139, 00005745820118100139, 0001125-43.2008.8.10.0139,
 00015603620168100139, 0001891-18.2016.8.10.0139, 0001895-26.2014.8.10.0139,
 0001895-26.2014.8.10.0139, 08000420220218100139, 0800069-77.2024.8.10.0139,
 0800163-25.2024.8.10.0139, 0800241-24.2021.8.10.0139, 0800593-67.2021.8.10.0143,
 0800598-89.2021.8.10.0143, 0800778-49.2023.8.10.0139, 0800781-04.2023.8.10.0139,
 0801289-18.2021.8.10.0139, 08015358220198100139, 0801801-98.2021.8.10.0139,
 9001555-60.2013.8.10.0139, 9001594-57.2013.8.10.0139

4 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria

0000005-76.2019.8.10.0139, 0000006-95.2018.8.10.0139, 0000015-86.2020.8.10.0139,
 0000021-21.2005.8.10.0139, 0000021-84.2006.8.10.0139, 0000036-92.2002.8.10.0139,
 0000037-14.2001.8.10.0139, 0000049-37.2015.8.10.0139, 0000049-37.2015.8.10.0139,
 0000069-82.2002.8.10.0139, 0000091-18.2017.8.10.0139, 0000101-43.2009.8.10.0139,
 0000112-72.2009.8.10.0139, 0000146-47.2009.8.10.0139, 0000157-90.2020.8.10.0139,
 0000247-35.2019.8.10.0139, 0000252-09.2009.8.10.0139, 0000264-37.2020.8.10.0139,
 0000297-37.204.8.10.0139, 0000397-16.2019.8.10.0139, 0000552-29.2013.8.10.0139,



RELAT-GDJC - 902024 / Código: D1CE14AFA9
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

15

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0000628-58.2010.8.10.0139, 0000918-68.2013.8.10.0139, 0001118-70.2016.8.10.0139,
0001204-56.2007.8.10.0139, 0001266-96.2007.8.10.0139, 0001579-57.2007.8.10.0139,
0001818-51.2013.8.10.0139, 08000420220218100139, 0800050-71.2024.8.10.0139,
0800117-36.2024.8.10.0139, 0800118-21.2024.8.10.0139, 0800128-65.2024.8.10.0139,
0800275-28.2023.8.10.0139, 0800349-48.2024.8.10.0139, 0800391-10.2018.8.10.0139,
0800486-30.2024.8.10.0139, 0800689-89.2024.8.10.0139, 0800691-59.2024.8.10.0139,
0800692-44.2024.8.10.0139, 0801529-75.2019.8.10.0139, 0801916-51.2023.8.10.0139,
0801916-51.2023.8.10.0139, 0801982-70.2019.8.10.0139

5 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias

0000005-76.2019.8.10.0139, 0000006-95.2018.8.10.0139, 0000015-86.2020.8.10.0139,
0000021-84.2006.8.10.0139, 0000049-37.2015.8.10.0139, 0000058-14.2006.8.10.0139,
000006-95.2018.8.10.0139, 0000069-82.2002.8.10.0139, 0000073-27.1999.8.10.0139,
0000091-18.2017.8.10.0139, 0000092-03.2017.8.10.0139, 0000101-43.2009.8.10.0139,
0000112-72.2009.8.10.0139, 0000117-60.2010.8.10.0139, 0000146-47.2009.8.10.0139,
0000157-90.2020.8.10.0139, 0000173-30.2009.8.10.0139, 0000196-15.2005.8.10.0139,
0000197-97.2005.8.10.0139, 0000210-71.2020.8.10.0139, 0000247-35.2019.8.10.0139,
0000249-54.2009.8.10.0139, 0000252-09.2009.8.10.0139, 0000263-23.2018.8.10.0139*,
0000264-37.2020.8.10.0139, 0000297-37.204.8.10.0139, 0000370-24.2005.8.10.0139,
0000372-52.2009.8.10.0139, 0000397-16.2019.8.10.0139, 0000496-35.2009.8.10.0139,
0000503-56.2011.8.10.0139, 0000514-56.2009.8.10.0139, 0000530-34.2014.8.10.0139,
0000552-29.2013.8.10.0139, 00005745820118100139, 0000698-31.2017.8.10.0139,
0000713-83.2006.8.10.0139, 0000720-02.2011.8.10.0139, 0000743-74.2013.8.10.0139,
0000873-30.2014.8.10.0139, 0001043-46.2007.8.10.0139, 0001048-29.2011.8.10.0139,
0001123-58.2017.8.10.0137, 00011325420168100139, 0001230-54.2007.8.10.0139,
0001263-44.2007.8.10.0139, 0001266-96.2007.8.10.0139, 0001305-93.2007.8.10.0139,
0001468-73.2007.8.0139, 0001500-78.2007.8.10.0139, 0001520-20.2017.8.10.0139,
00015603620168100139, 0001579-57.2007.8.10.0139, 0001818-51.2013.8.10.0139,
0001891-18.2016.8.10.0139, 0800012-64.2021.8.10.0139, 0800349-48.2024.8.10.0139,
0800391-10.2018.8.10.0139, 0800589-47.2018.8.10.0139, 08006215220188100139,
0800691-59.2024.8.10.0139, 0800692-44.2024.8.10.0139, 0800825-86.2024.8.10.0139,
0800947-07.2021.8.10.0139, 0800962-39.2022.8.10.0139, 0801354-47.2020.8.10.0139,
0801364-57.2021.8.10.0139, 08013738720198100139, 0801478-88.2024.8.10.0139,
0801529-75.2019.8.10.0139, 08015358220198100139, 0801671-79.2019.8.10.0139,
0801801-98.2021.8.10.0139, 0801982-70.2019.8.10.0139, 0801994-84.2019.8.10.0139,
0802030-29.2019.8.10.0139, 0802076-18.2019.8.10.0139

6 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado

0000069-82.2002.8.10.0139, 0000098-35.2002.8.10.0139, 0000117-60.2010.8.10.0139,
0000196-15.2005.8.10.0139, 0000197-97.2005.8.10.0139, 0000264-37.2020.8.10.0139,
0000297-37.204.8.10.0139, 0000552-29.2013.8.10.0139, 0000566-52.2009.8.10.0139,
0000597-14.2005.8.10.0139, 0000598-96.2005.8.10.0139, 0000698-31.2017.8.10.0139,



RELAT-GDJC - 902024 / Código: D1CE14AFA9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

16

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0000873-30.2014.8.10.0139, 0001123-58.2017.8.10.0137, 0001183-70.2013.8.10.0139,
0001217-74.2015.8.10.0139, 0001471-81.2014.8.10.0139, 0002074-57.2014.8.10.0139,
0002119-90.2016.8.10.0139, 0800054-50.2020.8.10.0139, 0800055-93.2024.8.10.0139,
0800215-21.2024.8.10.0139, 0800241-24.2021.8.10.0139, 0800263-19.2020.8.10.0139,
0800329-57.2024.8.10.0139, 0800593-67.2021.8.10.0143, 0800596-68.2020.8.10.0139,
0800947-07.2021.8.10.0139, 0801230-59.2023.8.10.0139, 0801354-47.2020.8.10.0139,
0801527-66.2023.8.10.0139, 0802001-37.2023.8.10.0139

7 - Pendência na publicação de ato

0000049-37.2015.8.10.0139, 0000628-58.2010.8.10.0139, 0001048-29.2011.8.10.0139,
0800050-71.2024.8.10.0139, 0800050-71.2024.8.10.0139, 0800233-42.2024.8.10.0139,
0801105-91.2023.8.10.0139, 0801982-70.2019.8.10.0139

8 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)

0000015-86.2020.8.10.0139, 0000035-19.2016.8.10.0139, 0000036-92.2002.8.10.0139,
0000062-27.2001.8.10.0139, 0000069-82.2002.8.10.0139, 0000101-43.2009.8.10.0139,
0000112-72.2009.8.10.0139, 0000117-60.2010.8.10.0139, 0000249-54.2009.8.10.0139,
0000263-23.2018.8.10.0139*, 0000574-58.2011.8.10.0139, 0001123-58.2017.8.10.0137,
0001133-39.2016.8.10.0139, 0001183-70.2013.8.10.0139, 0001217-74.2015.8.10.0139,
0001304-93.2016.8.10.0139, 0002074-57.2014.8.10.0139, 0002119-90.2016.8.10.0139,
0002525-48.2015.8.10.0139, 0800069-77.2024.8.10.0139, 0800154-63.2024.8.10.0139,
0800186-68.2024.8.10.0139, 0800378-74.2019.8.10.0139, 0800436-72.2022.8.10.0139,
0800581-36.2019.8.10.0139, 0800596-68.2020.8.10.0139, 0800691-59.2024.8.10.0139,
0800692-44.2024.8.10.0139, 0800883-02.2018.8.10.0139, 0800887-29.2024.8.10.0139,
0800931-87.2020.8.10.0139, 0801085-76.2018.8.10.0139, 0801354-47.2020.8.10.0139,
0801529-75.2019.8.10.0139, 0801533-35.2019.8.10.0003, 0801671-79.2019.8.10.0139

9 - Ausência de prática de atos ordinatórios

0000004-48.2006.8.10.0139, 0000005-76.2019.8.10.0139, 0000006-95.2018.8.10.0139,
0000007-03.2006.8.10.0139, 0000008-27.2002.8.10.0139, 0000015-86.2020.8.10.0139,
0000021-21.2005.8.10.0139, 0000035-19.2016.8.10.0139, 0000036-92.2002.8.10.0139,
0000037-67.2008.8.10.0139, 0000039-81.2001.8.10.0139, 0000049-37.2015.8.10.0139,
0000058-14.2006.8.10.0139, 0000059-08.2020.8.10.0139, 0000062-27.2001.8.10.0139,
0000069-82.2002.8.10.0139, 0000091-18.2017.8.10.0139, 0000092-03.2017.8.10.0139,
0000098-35.2002.8.10.0139, 0000101-43.2009.8.10.0139, 0000112-72.2009.8.10.0139,
0000117-60.2010.8.10.0139, 0000131-20.2005.8.10.0139, 0000146-47.2009.8.10.0139,
0000157-90.2020.8.10.0139, 0000173-30.2009.8.10.0139, 0000210-71.2020.8.10.0139,
0000214-31.2008.8.10.0139, 0000247-35.2019.8.10.0139, 0000249-54.2009.8.10.0139,
0000252-09.2009.8.10.0139, 0000263-23.2018.8.10.0139*, 0000297-37.204.8.10.0139,
0000333-55.2009.8.10.0139, 0000370-24.2005.8.10.0139, 0000372-52.2009.8.10.0139,



RELAT-GDJC - 902024 / Código: D1CE14AFA9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

17

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0000373-37.2009.8.10.0139, 0000397-16.2019.8.10.0139, 0000496-35.2009.8.10.0139,
0000503-56.2011.8.10.0139, 0000521-82.2008.8.10.0139, 0000552-29.2013.8.10.0139,
0000574-58.2011.8.10.0139, 0000595-44.2005.8.10.0139, 0000698-31.2017.8.10.0139,
0000720-02.2011.8.10.0139, 0000967-22.2007.8.10.0139, 0000967-22.2007.8.10.0139,
0000976-47.2008.8.10.0139, 0001043-46.2007.8.10.0139, 0001118-70.2016.8.10.0139,
0001123-58.2017.8.10.0137, 0001133-39.2016.8.10.0139, 0001263-44.2007.8.10.0139,
0001304-93.2016.8.10.0139, 0001305-93.2007.8.10.0139, 0001579-57.2007.8.10.0139,
0001818-51.2013.8.10.0139, 0002525-48.2015.8.10.0139, 0800050-71.2024.8.10.0139,
0800055-93.2024.8.10.0139, 0800056-78.2024.8.10.0139, 0800065-40.2024.8.10.0139,
0800072-76.2017.8.10.0139, 0800077-30.2019.8.10.0139, 0800081-91.2024.8.10.0139,
0800128-65.2024.8.10.0139, 0800186-68.2024.8.10.0139, 0800209-14.2024.8.10.0139,
0800233-42.2024.8.10.0139, 0800329-57.2024.8.10.0139, 0800391-10.2018.8.10.0139,
0800431-16.2023.8.10.0139, 0800468-09.2024.8.10.0139, 0800486-30.2024.8.10.0139,
0800581-36.2019.8.10.0139, 0800689-89.2024.8.10.0139, 0800691-59.2024.8.10.0139,
0800692-44.2024.8.10.0139, 0800825-86.2024.8.10.0139, 0800883-02.2018.8.10.0139,
0800931-87.2020.8.10.0139, 0800947-07.2021.8.10.0139, 0800962-39.2022.8.10.0139,
0801074-71.2023.8.10.0139, 0801085-76.2018.8.10.0139, 0801164-16.2022.8.10.0139,
0801282-55.2023.8.10.0139, 0801308-19.2024.8.10.0139, 0801354-47.2020.8.10.0139,
0801397-18.2019.8.10.0139, 0801478-88.2024.8.10.0139, 0801529-75.2019.8.10.0139,
0801533-35.2019.8.10.0003, 0801874-41.2019.8.10.0139, 0801899-83.2021.8.10.0139,
0801994-84.2019.8.10.0139, 0802001-37.2023.8.10.0139, 0802208-70.2022.8.10.0139

10 - Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito

0000552-29.2013.8.10.0139

11 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado

0000004-48.2006.8.10.0139, 0000008-27.2002.8.10.0139, 0000021-60.2001.8.10.0139,
0000036-92.2002.8.10.0139, 0000037-67.2008.8.10.0139, 0000059-08.2020.8.10.0139,
0000068-87.2008.8.10.0139, 0000092-03.2017.8.10.0139, 0000137-22.2008.8.10.0139,
0000146-47.2009.8.10.0139, 0000197-97.2005.8.10.0139, 0000214-31.2008.8.10.0139,
0000297-37.204.8.10.0139, 0000333-55.2009.8.10.0139, 0000364-60.2018.8.10.0139,
0000370-24.2005.8.10.0139, 0000566-52.2009.8.10.0139, 0000595-44.2005.8.10.0139,
0000597-14.2005.8.10.0139, 0000598-96.2005.8.10.0139, 0000621-37.2008.8.10.0139,
0000698-31.2017.8.10.0139, 0000743-50.2008.8.10.0139, 0000743-74.2013.8.10.0139,
0000748-72.2008.8.10.0139, 0000750-32.2014.8.10.0139, 0000750-42.2008.8.10.0139,
0000873-30.2014.8.10.0139, 0000937-50.2008.8.10.0139, 0001048-29.2011.8.10.0139,
0001183-70.2013.8.10.0139, 0001230-54.2007.8.10.0139, 0001353-52.2007.8.10.0139,
0001608-10.2007.8.10.0139, 0800028-13.2024.8.10.0139, 0800044-64.2024.8.10.0139,
0800122-58.2024.8.10.0139, 0800136-42.2024.8.10.0139, 0800138-12.2024.8.10.0139,
0800160-70.2024.8.10.0139, 0800170-27.2018.8.10.0139, 0800199-38.2022.8.10.0139,
0800205-16.2020.8.10.0139, 0800213-51.2024.8.10.0139, 0800221-28.2024.8.10.0139,
0800224-51.2022.8.10.0139, 0800224-51.2022.8.10.0139, 0800227-35.2024.8.10.0139,



RELAT-GDJC - 902024 / Código: D1CE14AFA9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

18

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0800263-19.2020.8.10.0139,	0800349-48.2024.8.10.0139,	0800431-16.2023.8.10.0139,
0800436-14.2018.8.10.0139,	0800468-09.2024.8.10.0139,	0800475-35.2023.8.10.0139,
0800489-19.2023.8.10.0139,	0800528-79.2024.8.10.0139,	0800589-47.2018.8.10.0139,
0800589-47.2018.8.10.0139,	08006215220188100139,	0800745-30.2021.8.10.0139,
0800745-30.2021.8.10.0139,	0800751-37.2021.8.10.0139,	0800765-26.2018.8.10.0139,
0800819-79.2024.8.10.0139,	0800825-86.2024.8.10.0139,	0800896-59.2022.8.10.0139,
0800905-89.2020.8.10.0139,	0800926-65.2020.8.10.0139,	0800947-07.2021.8.10.0139,
0800962-39.2022.8.10.0139,	0801054-17.2022.8.10.0139,	0801066-94.2023.8.10.0139,
0801074-71.2023.8.10.0139,	0801147-09.2024.8.10.0139,	0801161-66.2019.8.10.0139,
0801230-59.2023.8.10.0139,	0801266-67.2024.8.10.0139,	0801271-89.2024.8.10.0139,
0801282-55.2023.8.10.0139,	0801345-46.2024.8.10.0139,	0801345-46.2024.8.10.0139,
0801356-04.2024.8.10.0001,	0801442-46.2024.8.10.0139,	0801442-46.2024.8.10.0139,
0801474-51.2024.8.10.0139,	0801478-88.2024.8.10.0139,	0801522-44.2023.8.10.0139,
0801527-66.2023.8.10.0139,	0801543-54.2022.8.10.0139,	0801569-18.2023.8.10.0139,
0801770-78.2021.8.10.0139,	0801809-07.2023.8.10.0139,	0801874-41.2019.8.10.0139,
0801899-83.2021.8.10.0139,	0802001-37.2023.8.10.0139,	0802339-11.2023.8.10.0139,
9000555-30.2010.8.10.0139		

12 - Diversas audiências redesignadas

0000007-03.2006.8.10.0139, 0000131-20.2005.8.10.0139

13 - Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias

0000263-23.2018.8.10.0139*, 0800065-40.2024.8.10.0139, 08013738720198100139

14 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça

000006-95.2018.8.10.0139,	0000069-82.2002.8.10.0139,	0000146-47.2009.8.10.0139,
0000173-30.2009.8.10.0139,	0000967-22.2007.8.10.0139,	00011325420168100139,
0001520-20.2017.8.10.0139,	0800391-10.2018.8.10.0139,	0800436-14.2018.8.10.0139,
0801364-57.2021.8.10.0139,	0801985-25.2019.8.10.0139,	0802030-29.2019.8.10.0139,
0802076-18.2019.8.10.0139		

15 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias

0000004-48.2006.8.10.0139,	0000008-27.2002.8.10.0139,	0000021-60.2001.8.10.0139,
0000037-67.2008.8.10.0139,	0000059-08.2020.8.10.0139,	0000068-87.2008.8.10.0139,
0000137-22.2008.8.10.0139,	0000147-03.2007.8.10.0139,	0000190-61.2012.8.10.0139,
0000203-94.2011.8.10.0139,	0000298-03.2006.8.10.0139,	0000358-68.2009.8.10.0139,
0000364-60.2018.8.10.0139,	0000373-37.2009.8.10.0139,	0000512-86.2009.8.10.0139,
0000598-96.2005.8.10.0139,	0000621-37.2008.8.10.0139,	0000714-68.2006.8.10.0139,
0000743-50.2008.8.10.0139,	0000748-72.2008.8.10.0139,	0000750-42.2008.8.10.0139,
0000937-50.2008.8.10.0139,	0000967-22.2007.8.10.0139,	0000976-47.2008.8.10.0139,



RELAT-GDJC - 902024 / Código: D1CE14AFA9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

19

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0001353-52.2007.8.10.0139,	0001457-44.2007.8.10.0139,	0001587-34.2007.8.10.0139,
0001608-10.2007.8.10.0139,	0800019-51.2024.8.10.0139,	0800044-64.2024.8.10.0139,
0800072-32.2024.8.10.0139,	0800107-89.2024.8.10.0139,	0800170-27.2018.8.10.0139,
0800263-19.2020.8.10.0139,	0800436-14.2018.8.10.0139,	0800475-35.2023.8.10.0139,
0800589-47.2018.8.10.0139,	0800745-30.2021.8.10.0139,	0800745-30.2021.8.10.0139,
0800765-26.2018.8.10.0139,	0800819-79.2024.8.10.0139,	0801066-94.2023.8.10.0139,
0801074-71.2023.8.10.0139,	0801161-66.2019.8.10.0139,	0801522-44.2023.8.10.0139,
0801527-66.2023.8.10.0139,	0801569-18.2023.8.10.0139,	0801809-07.2023.8.10.0139,
0801899-83.2021.8.10.0139,	9000555-30.2010.8.10.0139,	9001555-60.2013.8.10.0139,
9001594-57.2013.8.10.0139		

16 - Processo com diversas paralisações injustificadas

0000004-48.2006.8.10.0139,	0000005-76.2019.8.10.0139,	0000007-03.2006.8.10.0139,
0000008-27.2002.8.10.0139,	0000021-21.2005.8.10.0139,	0000036-92.2002.8.10.0139,
0000037-67.2008.8.10.0139,	0000039-81.2001.8.10.0139,	0000049-37.2015.8.10.0139,
000006-95.2018.8.10.0139,	0000068-87.2008.8.10.0139,	0000069-82.2002.8.10.0139,
0000073-27.1999.8.10.0139,	0000092-03.2017.8.10.0139,	0000098-35.2002.8.10.0139,
0000101-43.2009.8.10.0139,	0000131-20.2005.8.10.0139,	0000137-22.2008.8.10.0139,
0000146-47.2009.8.10.0139,	0000190-61.2012.8.10.0139,	0000203-94.2011.8.10.0139,
0000247-35.2019.8.10.0139,	0000249-54.2009.8.10.0139,	0000252-09.2009.8.10.0139,
0000263-23.2018.8.10.0139*,	0000333-55.2009.8.10.0139,	0000370-24.2005.8.10.0139,
0000503-56.2011.8.10.0139,	0000514-56.2009.8.10.0139,	0000621-37.2008.8.10.0139,
0000713-83.2006.8.10.0139,	0000720-02.2011.8.10.0139,	0000750-42.2008.8.10.0139,
0000937-50.2008.8.10.0139,	0000967-22.2007.8.10.0139,	0001457-44.2007.8.10.0139,
0001468-73.2007.8.10.0139,	0001500-78.2007.8.10.0139,	0800055-93.2024.8.10.0139,
0800072-32.2024.8.10.0139,	0800431-16.2023.8.10.0139,	0800765-26.2018.8.10.0139,
0801074-71.2023.8.10.0139,	0801282-55.2023.8.10.0139,	0801397-18.2019.8.10.0139,
0801478-88.2024.8.10.0139,	0801982-70.2019.8.10.0139,	0801985-25.2019.8.10.0139,
9001555-60.2013.8.10.0139		

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

Desde o ano de 2022 a unidade conta apenas com 4 servidores efetivos, sendo que destes, apenas 3 trabalham na secretaria, havendo 1 servidor exclusivo para realização e movimentação das audiências. O volume de 13 mil processos, e a alta demanda por atendimento, impossibilita desenvolvimento correto das atividades da unidade.

Ainda assim, sob orientação da CGJ, os trabalhos foram direcionados para o alcance das metas do CNJ e melhoria dos números reais, tendo alcançado mais de 180% de Meta 1 no ano de 2023, além de alto índice de cumprimento das demais, excetuando a meta de processos antigos, meta 2, cujo volume é altíssimo e precede a atual gestão da unidade.

Mesmo com a baixa estrutura, a unidade de 2021 até agosto de 2024 a unidade baixou 11.022 (onze mil e vinte e dois) processos. Só no ano de 2024 foram baixados 2126 (dois mil cento e vinte e seis), que é bem mais que o acervo total de várias unidades judiciais do estado.



RELAT-GDJC - 902024 / Código: D1CE14AFA9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

20

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Além disso, segundo os dados extraídos do TermoJuris, até agosto de 2024 a unidade baixou em 1.480 (mil quatrocentos e oitenta) processos o Acervo de Processos Não Julgados, sendo que no mesmo período a Distribuição Média Mensal aumentou em 28,27%, se comparada a média dos últimos quatro anos, de 2020 a 2021.

Conforme consta em relatórios de correições passadas, realizadas pela Corregedoria Geral de Justiça, a instalação da Segunda Vara de Vargem Grande, criada há mais de dez anos, é uma necessidade urgente, não só para melhoria da prestação jurisdicional, mas para possibilitar aos servidores atuais da unidade a diminuição da carga de trabalho e o necessário tratamento para as sequelas físicas e emocionais decorrentes do trabalho excessivo causado pela falta de estrutura.

Para deixar mais claro, se a comarca de Vargem Grande/MA tivesse instalada, pelo menos, a segunda vara, criada por lei há mais de dez anos, e o Tribunal de Justiça do Maranhão efetivasse o cumprimento da Resolução do CNJ n.º 219/2016, que trata sobre a distribuição de servidores no Poder Judiciário, haveria na comarca, pelo menos, dois juízes, dois analistas judiciais, dois assessores de juiz, dois assessores administrativos, dois secretários judiciais, quatro oficias de justiça e doze a catorze técnicos/auxiliares judiciais para trabalho de secretaria, que seriam responsáveis pelos quase 13 mil processos que há na unidade.

O quadro atual é de um juiz, um assessor de juiz, uma assessora administrativa, um secretário judicial e quatro servidores na secretaria judicial, sendo que um está legalmente afastado do trabalho, fazendo com que, pelo menos até dezembro, só haja três servidores de secretaria disponíveis.

Cabe ressaltar ainda que, dos 4 servidores efetivos lotados na Unidade, 1 deles, a saber, o Auxiliar Judiciário Jair Costa Carvalho, encontra-se afastado desde o mês de julho de 2024, para exercício de atividade político-partidária, de forma que apenas 3 servidores se dividem entre o cumprimento de processos na Escrivania Judicial, atendimento ao público e advogados, e a realização de audiências.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo tratamento adequado aos processos, notadamente aos paralisados, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo. Destaca-se que há 9767 processos aguardando movimentação na Secretaria Judicial, sendo que 5455 há mais de 100 dias. Da amostragem, cabe remeter aos seguintes processos: 0000005-76.2019.8.10.0139, 0000006-95.2018.8.10.0139, 0000015-86.2020.8.10.0139, 0000021-84.2006.8.10.0139, 0000049-37.2015.8.10.0139, 0000058-14.2006.8.10.0139, 0000006-95.2018.8.10.0139, 0000069-82.2002.8.10.0139, 0000073-27.1999.8.10.0139, 0000091-18.2017.8.10.0139, 0000092-03.2017.8.10.0139, 0000101-43.2009.8.10.0139, 0000112-72.2009.8.10.0139, 0000117-60.2010.8.10.0139, 0000146-47.2009.8.10.0139, 0000157-90.2020.8.10.0139, 0000173-30.2009.8.10.0139, 0000196-15.2005.8.10.0139, 0000197-97.2005.8.10.0139, 0000210-71.2020.8.10.0139, 0000247-35.2019.8.10.0139, 0000249-54.2009.8.10.0139, 0000252-09.2009.8.10.0139, 0000263-23.2018.8.10.0139*



RELAT-GDJC - 902024 / Código: D1CE14AFA9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

21

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0000264-37.2020.8.10.0139,	0000297-37.204.8.10.0139,	0000370-24.2005.8.10.0139,
0000372-52.2009.8.10.0139,	0000397-16.2019.8.10.0139,	0000496-35.2009.8.10.0139,
0000503-56.2011.8.10.0139,	0000514-56.2009.8.10.0139,	0000530-34.2014.8.10.0139,
0000552-29.2013.8.10.0139,	00005745820118100139,	0000698-31.2017.8.10.0139,
0000720-02.2011.8.10.0139,	0000743-74.2013.8.10.0139,	0000873-30.2014.8.10.0139,
0001043-46.2007.8.10.0139,	0001048-29.2011.8.10.0139,	0001123-58.2017.8.10.0137,
0001230-54.2007.8.10.0139,	0001263-44.2007.8.10.0139,	00011325420168100139,
0001305-93.2007.8.10.0139,	0001468-73.2007.8.0139,	0001500-78.2007.8.10.0139,
00015603620168100139,	0001579-57.2007.8.10.0139,	0001818-51.2013.8.10.0139,
0800012-64.2021.8.10.0139,	0800349-48.2024.8.10.0139,	0001891-18.2016.8.10.0139,
0800589-47.2018.8.10.0139,	08006215220188100139,	0800391-10.2018.8.10.0139,
0800825-86.2024.8.10.0139,	0800691-59.2024.8.10.0139,	0800692-44.2024.8.10.0139,
0801354-47.2020.8.10.0139,	0800947-07.2021.8.10.0139,	0800962-39.2022.8.10.0139,
0801529-75.2019.8.10.0139,	0801364-57.2021.8.10.0139,	08013738720198100139,
0801982-70.2019.8.10.0139,	0801671-79.2019.8.10.0139,	0801478-88.2024.8.10.0139,
0802076-18.2019.8.10.0139,	0801994-84.2019.8.10.0139,	0801801-98.2021.8.10.0139,
		0802030-29.2019.8.10.0139,
Atentar para a certificação correta de atos uanto à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc. Da amostragem, colhem-se os seguintes: 0000015-86.2020.8.10.0139,		
0000035-19.2016.8.10.0139,	0000036-92.2002.8.10.0139,	0000062-27.2001.8.10.0139,
0000069-82.2002.8.10.0139,	0000101-43.2009.8.10.0139,	0000112-72.2009.8.10.0139,
0000117-60.2010.8.10.0139,	0000249-54.2009.8.10.0139,	0000263-23.2018.8.10.0139*,
0000574-58.2011.8.10.0139,	0001123-58.2017.8.10.0137,	0001133-39.2016.8.10.0139,
0001183-70.2013.8.10.0139,	0001217-74.2015.8.10.0139,	0001304-93.2016.8.10.0139,
0002074-57.2014.8.10.0139,	0002119-90.2016.8.10.0139,	0002525-48.2015.8.10.0139,
0800069-77.2024.8.10.0139,	0800154-63.2024.8.10.0139,	0800186-68.2024.8.10.0139,
0800378-74.2019.8.10.0139,	0800436-72.2022.8.10.0139,	0800581-36.2019.8.10.0139,
0800596-68.2020.8.10.0139,	0800691-59.2024.8.10.0139,	0800692-44.2024.8.10.0139,
0800883-02.2018.8.10.0139,	0800887-29.2024.8.10.0139,	0800931-87.2020.8.10.0139,
0801085-76.2018.8.10.0139,	0801354-47.2020.8.10.0139,	0801529-75.2019.8.10.0139,
0801533-35.2019.8.10.0003,	0801671-79.2019.8.10.0139	
Observar o prazo de 24h previsto no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos pra o Gabinete, atentando que a manutenção no setor, sem justo motivo, é indevida, remetendo-se aos seguintes: 0000004-48.2006.8.10.0139,		
0000008-27.2002.8.10.0139,	0000005-76.2019.8.10.0139,	0000007-03.2006.8.10.0139,
0000037-67.2008.8.10.0139,	0000021-21.2005.8.10.0139,	0000036-92.2002.8.10.0139,
000006-95.2018.8.10.0139,	0000039-81.2001.8.10.0139,	0000049-37.2015.8.10.0139,
0000073-27.1999.8.10.0139,	0000068-87.2008.8.10.0139,	0000069-82.2002.8.10.0139,
0000101-43.2009.8.10.0139,	0000092-03.2017.8.10.0139,	0000098-35.2002.8.10.0139,
0000146-47.2009.8.10.0139,	0000131-20.2005.8.10.0139,	0000137-22.2008.8.10.0139,
0000247-35.2019.8.10.0139,	0000190-61.2012.8.10.0139,	0000203-94.2011.8.10.0139,
0000263-23.2018.8.10.0139*,	0000249-54.2009.8.10.0139,	0000252-09.2009.8.10.0139,
0000503-56.2011.8.10.0139,	0000333-55.2009.8.10.0139,	0000370-24.2005.8.10.0139,
0000713-83.2006.8.10.0139,	0000514-56.2009.8.10.0139,	0000621-37.2008.8.10.0139,
0000937-50.2008.8.10.0139,	0000720-02.2011.8.10.0139,	0000750-42.2008.8.10.0139,
0001500-78.2007.8.10.0139,	0000967-22.2007.8.10.0139,	0001457-44.2007.8.10.0139,
0800431-16.2023.8.10.0139,	0800055-93.2024.8.10.0139,	0001468-73.2007.8.0139,
0801282-55.2023.8.10.0139,	0800765-26.2018.8.10.0139,	0800072-32.2024.8.10.0139,
0801982-70.2019.8.10.0139,	0801397-18.2019.8.10.0139,	0801074-71.2023.8.10.0139,
		0801478-88.2024.8.10.0139,
		9001555-60.2013.8.10.0139
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA, evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do magistrado para dar celeridade aos feitos, dentre os quais se destacam; 0000004-48.2006.8.10.0139,		
0000005-76.2019.8.10.0139,	0000006-95.2018.8.10.0139,	0000007-03.2006.8.10.0139,
0000008-27.2002.8.10.0139,	0000015-86.2020.8.10.0139,	0000021-21.2005.8.10.0139,
0000035-19.2016.8.10.0139,	0000036-92.2002.8.10.0139,	0000037-67.2008.8.10.0139,



RELAT-GDJC - 902024 / Código: D1CE14AFA9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

22

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

0000039-81.2001.8.10.0139,	0000049-37.2015.8.10.0139,	0000058-14.2006.8.10.0139,
0000059-08.2020.8.10.0139,	0000062-27.2001.8.10.0139,	0000069-82.2002.8.10.0139,
0000091-18.2017.8.10.0139,	0000092-03.2017.8.10.0139,	0000098-35.2002.8.10.0139,
0000101-43.2009.8.10.0139,	0000112-72.2009.8.10.0139,	0000117-60.2010.8.10.0139,
0000131-20.2005.8.10.0139,	0000146-47.2009.8.10.0139,	0000157-90.2020.8.10.0139,
0000173-30.2009.8.10.0139,	0000210-71.2020.8.10.0139,	0000214-31.2008.8.10.0139,
0000247-35.2019.8.10.0139,	0000249-54.2009.8.10.0139,	0000252-09.2009.8.10.0139,
0000263-23.2018.8.10.0139*,	0000297-37.2014.8.10.0139,	0000333-55.2009.8.10.0139,
0000370-24.2005.8.10.0139,	0000372-52.2009.8.10.0139,	0000373-37.2009.8.10.0139,
0000397-16.2019.8.10.0139,	0000496-35.2009.8.10.0139,	0000503-56.2011.8.10.0139,
0000521-82.2008.8.10.0139,	0000552-29.2013.8.10.0139,	0000574-58.2011.8.10.0139,
0000595-44.2005.8.10.0139,	0000698-31.2017.8.10.0139,	0000720-02.2011.8.10.0139,
0000967-22.2007.8.10.0139,	0000967-22.2007.8.10.0139,	0000976-47.2008.8.10.0139,
0001043-46.2007.8.10.0139,	0001118-70.2016.8.10.0139,	0001123-58.2017.8.10.0137,
0001133-39.2016.8.10.0139,	0001263-44.2007.8.10.0139,	0001304-93.2016.8.10.0139,
0001305-93.2007.8.10.0139,	0001579-57.2007.8.10.0139,	0001818-51.2013.8.10.0139,
0002525-48.2015.8.10.0139,	0800050-71.2024.8.10.0139,	0800055-93.2024.8.10.0139,
0800056-78.2024.8.10.0139,	0800065-40.2024.8.10.0139,	0800072-76.2017.8.10.0139,
0800077-30.2019.8.10.0139,	0800081-91.2024.8.10.0139,	0800128-65.2024.8.10.0139,
0800186-68.2024.8.10.0139,	0800209-14.2024.8.10.0139,	0800233-42.2024.8.10.0139,
0800329-57.2024.8.10.0139,	0800391-10.2018.8.10.0139,	0800431-16.2023.8.10.0139,
0800468-09.2024.8.10.0139,	0800486-30.2024.8.10.0139,	0800581-36.2019.8.10.0139,
0800689-89.2024.8.10.0139,	0800691-59.2024.8.10.0139,	0800692-44.2024.8.10.0139,
0800825-86.2024.8.10.0139,	0800883-02.2018.8.10.0139,	0800931-87.2020.8.10.0139,
0800947-07.2021.8.10.0139,	0800962-39.2022.8.10.0139,	0801074-71.2023.8.10.0139,
0801085-76.2018.8.10.0139,	0801164-16.2022.8.10.0139,	0801282-55.2023.8.10.0139,
0801308-19.2024.8.10.0139,	0801354-47.2020.8.10.0139,	0801397-18.2019.8.10.0139,
0801478-88.2024.8.10.0139,	0801529-75.2019.8.10.0139,	0801533-35.2019.8.10.0003,
0801874-41.2019.8.10.0139,	0801899-83.2021.8.10.0139,	0801994-84.2019.8.10.0139,
0802001-37.2023.8.10.0139,	0802208-70.2022.8.10.0139	

Observar se a classe processual atribuída aos processos está na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ. Foram detectadas 752 inconsistências, dentre as quais se destacam 282 sem assunto, 279 sem nome da parte d/ou documento; e 191 movimento de julgamento sem complemento. Da amostragem, destacam-se os seguintes processos com inconsistências: 0000643-66.2006.8.10.0139, 00011325420168100139, 0001183-70.2013.8.10.0139, 0001217-74.2015.8.10.0139, 00015603620168100139, 0002525-48.2015.8.10.0139, 0800072-76.2017.8.10.0139, 0800581-36.2019.8.10.0139, 0800596-68.2020.8.10.0139, 0800883-02.2018.8.10.0139, 0801085-76.2018.8.10.0139, 0801164-16.2022.8.10.0139, 0801174-02.2018.8.10.0139, 0801203-13.2022.8.10.0139, 08013738720198100139

Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa. Destaca-se que listados 138 processos transitados não baixados e 3079 julgados e não transitados, que exigem uma análise imediata, pois impedem uma análise da situação da unidade jurisdicional;

Cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais, cabendo remeter aos seguintes processos: 0000004-48.2006.8.10.0139, 0000005-76.2019.8.10.0139, 0000007-03.2006.8.10.0139, 0000008-27.2002.8.10.0139, 0000021-21.2005.8.10.0139, 0000036-92.2002.8.10.0139, 0000037-67.2008.8.10.0139, 0000039-81.2001.8.10.0139, 0000049-37.2015.8.10.0139, 000006-95.2018.8.10.0139, 0000068-87.2008.8.10.0139, 0000069-82.2002.8.10.0139, 0000073-27.1999.8.10.0139, 0000092-03.2017.8.10.0139, 0000098-35.2002.8.10.0139, 0000101-43.2009.8.10.0139,



RELAT-GDJC - 902024 / Código: D1CE14AFA9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

23

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0000131-20.2005.8.10.0139,	0000137-22.2008.8.10.0139,	0000146-47.2009.8.10.0139,
0000190-61.2012.8.10.0139,	0000203-94.2011.8.10.0139,	0000247-35.2019.8.10.0139,
0000249-54.2009.8.10.0139,	0000252-09.2009.8.10.0139,	0000263-23.2018.8.10.0139*,
0000333-55.2009.8.10.0139,	0000370-24.2005.8.10.0139,	0000503-56.2011.8.10.0139,
0000514-56.2009.8.10.0139,	0000621-37.2008.8.10.0139,	0000713-83.2006.8.10.0139,
0000720-02.2011.8.10.0139,	0000750-42.2008.8.10.0139,	0000937-50.2008.8.10.0139,
0000967-22.2007.8.10.0139,	0001457-44.2007.8.10.0139,	0001468-73.2007.8.0139,
0001500-78.2007.8.10.0139,	0800055-93.2024.8.10.0139,	0800431-16.2023.8.10.0139,
0800765-26.2018.8.10.0139,	0801074-71.2023.8.10.0139,	0801282-55.2023.8.10.0139,
0801397-18.2019.8.10.0139,	0801478-88.2024.8.10.0139,	0801982-70.2019.8.10.0139,
0801985-25.2019.8.10.0139,	9001555-60.2013.8.10.0139	

Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC, destacando que há 475 cartas precatórias pendentes de cumprimento;

Recomenda-se aos Oficiais de Justiça o cumprimento imediato e devolução dos mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.1.1 e 5.1.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao magistrado titular a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao Secretário Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficial de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, nos termos do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA. Convém dispor que há 2014 mandados há mais de cem dias não recolhidos;

Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";

Verificar a existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema TermoJuris, promovendo à devida e correta movimentação. Há 5455 processos aguardando movimentação na Secretaria Judicial com mais de 1000 dias;

Controlar rigorosamente a tarefa do PJE "processos com prazo em curso", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis, remetendo-se a seguir colhidos da amostragem: 0000004-48.2006.8.10.0139, 0000005-76.2019.8.10.0139, 0000007-03.2006.8.10.0139, 0000008-27.2002.8.10.0139, 0000021-21.2005.8.10.0139, 0000036-92.2002.8.10.0139, 0000037-67.2008.8.10.0139, 0000039-81.2001.8.10.0139, 0000049-37.2015.8.10.0139, 000006-95.2018.8.10.0139, 0000068-87.2008.8.10.0139, 0000069-82.2002.8.10.0139, 0000073-27.1999.8.10.0139, 0000092-03.2017.8.10.0139, 0000098-35.2002.8.10.0139, 0000101-43.2009.8.10.0139, 0000131-20.2005.8.10.0139, 0000137-22.2008.8.10.0139, 0000146-47.2009.8.10.0139, 0000190-61.2012.8.10.0139, 0000203-94.2011.8.10.0139, 0000247-35.2019.8.10.0139, 0000249-54.2009.8.10.0139, 0000252-09.2009.8.10.0139, 0000263-23.2018.8.10.0139*, 0000333-55.2009.8.10.0139, 0000370-24.2005.8.10.0139, 0000503-56.2011.8.10.0139, 0000514-56.2009.8.10.0139, 0000621-37.2008.8.10.0139, 0000713-83.2006.8.10.0139, 0000720-02.2011.8.10.0139, 0000750-42.2008.8.10.0139, 0000937-50.2008.8.10.0139, 0000967-22.2007.8.10.0139, 0001457-44.2007.8.10.0139, 0001468-73.2007.8.0139, 0001500-78.2007.8.10.0139, 0800055-93.2024.8.10.0139, 0800431-16.2023.8.10.0139, 0800765-26.2018.8.10.0139, 0801074-71.2023.8.10.0139, 0801282-55.2023.8.10.0139, 0801397-18.2019.8.10.0139, 0801478-88.2024.8.10.0139, 0801982-70.2019.8.10.0139, 0801985-25.2019.8.10.0139, 9001555-60.2013.8.10.0139

Priorizar a tramitação dos processos considerados de meta, dentre os quais as ações de improbidade, eis que tramitam 53, sendo 40 há mais de 100 dias. Priorizar, também, os 83 processos envolvendo crime contra a Administração Pública, sobretudo os 46 paralisados há mais de 100 dias;



RELAT-GDJC - 902024 / Código: D1CE14AFA9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

24

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Priorizar a tramitação dos processos criminais, pois elevado o número de sentenças em que reconhecida a prescrição da pretensão punitiva, bem como de processos que apontam para incidência de possível prescrição.
Proceder a movimentação dos 1150 procedimentos investigativos da unidade, assim como fazer conclusão das 632 denúncias que merecem análise quanto ao recebimento, imediatamente;
Proceder imediata conclusão das 1184 petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho, sendo 634 com mais de 100 dias;
Priorizar a tramitação dos 92 processos de competência do Tribunal do Júri, sendo que 34 paralisados estão paralisados há mais de 100 dias;
Priorizar a tramitação dos 461 processos de feminicídio e violência doméstica e familiar contra mulher, sendo que 634 com mais de 100 dias, bem como dos 276 processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional, sendo que 152 estão paralisados há mais de 100 dias.

10.2 AO MAGISTRADO

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos, notadamente aos 2396 paralisados no Gabinete, sendo 1359 há mais de 100 dias, a fim de atender ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;
Sentenciar, despachar ou instruir os 316 processos criminais conclusos, sendo que 256 estão na referida condição há mais de 100 dias, imediatamente, tendo em vista o elevado número de processos criminais prescritos detectados no diagnóstico da correição;
Fiscalizar, de forma permanente, os serviços da Secretaria Judicial no que se refere ao tempo de cumprimento das decisões judiciais e de promoção da conclusão e de cumprimento de mandados, apurando a reponsabilidade de cada servidor quando da não observância dos prazos legais, sobretudo quando a inércia resultar em prejuízo a prestação jurisdiccional de qualidade;
Analisar as questões processuais pendente, incluindo as identificadas neste relatório, dentre as quais se destacam: 0000004-48.2006.8.10.0139, 0000008-27.2002.8.10.0139, 0000021-60.2001.8.10.0139, 0000037-67.2008.8.10.0139, 0000059-08.2020.8.10.0139, 0000068-87.2008.8.10.0139, 0000137-22.2008.8.10.0139, 0000147-03.2007.8.10.0139, 0000190-61.2012.8.10.0139, 0000203-94.2011.8.10.0139, 0000298-03.2006.8.10.0139, 0000358-68.2009.8.10.0139, 0000364-60.2018.8.10.0139, 0000373-37.2009.8.10.0139, 0000512-86.2009.8.10.0139, 0000598-96.2005.8.10.0139, 0000621-37.2008.8.10.0139, 0000714-68.2006.8.10.0139, 0000743-50.2008.8.10.0139, 0000748-72.2008.8.10.0139, 0000750-42.2008.8.10.0139, 0000937-50.2008.8.10.0139, 0000967-22.2007.8.10.0139, 0000976-47.2008.8.10.0139, 0001353-52.2007.8.10.0139, 0001457-44.2007.8.10.0139, 0001587-34.2007.8.10.0139, 0001608-10.2007.8.10.0139, 0800019-51.2024.8.10.0139, 0800044-64.2024.8.10.0139, 0800072-32.2024.8.10.0139, 0800107-89.2024.8.10.0139, 0800170-27.2018.8.10.0139, 0800263-19.2020.8.10.0139, 0800436-14.2018.8.10.0139, 0800475-35.2023.8.10.0139, 0800589-47.2018.8.10.0139, 0800745-30.2021.8.10.0139, 0800745-30.2021.8.10.0139, 0800765-26.2018.8.10.0139, 0800819-79.2024.8.10.0139, 0801066-94.2023.8.10.0139, 0801074-71.2023.8.10.0139, 0801161-66.2019.8.10.0139, 0801522-44.2023.8.10.0139, 0801527-66.2023.8.10.0139, 0801569-18.2023.8.10.0139, 0801809-07.2023.8.10.0139, 0801899-83.2021.8.10.0139, 9000555-30.2010.8.10.0139, 9001555-60.2013.8.10.0139, 9001594-57.2013.8.10.0139
Priorizar o cumprimento e devolução de 478 Cartas Precatórias, devendo atender ao princípio da cooperação;
Diminuir o número de processos conclusos. Há 2396 processos conclusos nos gabinete paralisados, sendo 1392 com mais de 100 dias;
Priorizar a tramitação das 2677 ações penais, em virtude do quantitativo e do tempo médio entre a data da denúncia e o tempo de baixa, além de receber as denúncias e acompanhar os 632 inquéritos. Frise-se que foram encontradas muitas ações penais prescritas, devendo ser implementadas medidas que evitem novas sentenças



RELAT-GDJC - 902024 / Código: D1CE14AFA9
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

25

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

de igual teor, priorizando, assim, os feitos criminais, inclusive o acompanhamento dos processos suspensos;
Priorizar o julgamento das 461 ações penais de violência doméstica, que devem ser julgadas em até 300 dias, contados da data do recebimento da denúncia, assim como das medidas protetivas de urgência, que devem ser analisadas no prazo máximo de 48 horas, contados da hora da distribuição, além de acompanhar o devido cumprimento, incluindo o período de plantão, movimentando o sistema adequadamente;
Priorizar o julgamento das ações de improbidade administrativa 53 e dos 83 crimes contra a Administração Pública;
Analisar os 92 processos de competência do Tribunal do Júri e realizar sessões regularmente;
Priorizar o julgamento dos 143 processos de competência da infância e juventude e a apuração dos atos infracionais;
Priorizar o julgamento dos processos de adoção e alimentar constantemente o banco do Sistema Nacional de Adoção;
Impulsionar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos legais, destacando que há 1189 petições iniciais não apreciadas. Importa, ainda, acompanhar os 157 processos suspensos;
Fiscalizar a Secretaria Judicial no que se trata ao acompanhamento do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP 2.0, nos termos da Resolução-CNJ nº 251 de 4 de setembro de 2019;
Julgar mais processos que o quantitativo distribuído, além de priorizar os processos mais antigos e os de meta fixadas pelo CNJ;
Analisar possível baixa de processos, incluindo os 138 transitados e não baixados e os 3079 julgados e ditos não transitados, ante o elevado percentual da taxa de congestionamento na fase de execução (distribuição até arquivamento), para que o acervo corresponda a realidade da unidade;
Fiscalizar os serviços da Justiça alusivos à unidade judicial, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA c/c inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030 da ONU, especificamente o de nº 16, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas para prestar uma atividade jurisdicional célere e de qualidade, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações já mencionadas.

11 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Orientou-se quanto ao uso correto dos sistemas de gestão e processual, bem como da necessidade de acompanhamento das metas nacionais;
Como aspecto positivo da unidade, destaca-se o cumprimento das Metas 01, 04 e 10, bem como a realização presencial das audiências de custódia durante toda semana;
Recomenda-se priorizar a tramitação das ações penais, tendo em vista o elevado quantitativo de sentenças em que reconhecida a prescrição, solicitando a colaboração do Ministério Público Eleitoral e da Defensoria Pública Estadual;
Recomenda-se a movimentação de todos os processos paralisados na Secretaria Judicial, priorizando os com mais de 100 dias. Recomenda-se, ainda, a capacitação de todos os servidores para alimentar, de forma adequada, os bancos de dados, sobretudo do BNMP e o SNA;



RELAT-GDJC - 902024 / Código: D1CE14AFA9
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

26

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Recomenda-se a análise dos processos conclusos no Gabinete, sobretudo os criminais e os com mais de 100 dias;
Recomenda-se a atuação da Secretaria Extraordinária para atuar pelo prazo suficiente a sanar os problemas detectados, como a implementação de ação estratégica para auxiliar no cumprimento;
Oficie-se ao magistrado titular da Comarca de Vargem Grande para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste relatório, comprovar a correção dos fatos diagnosticados e demonstrar o acatamento das recomendações (item 10) e proposições (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016;
Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo e certificar a movimentação dos processos correicionados, comunicando, ao fim do interregno, à Juíza Auxiliar designada, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Corregedor-Geral da Justiça;
Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.
São Luís (MA), 21 de agosto de 2024

LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 93831

JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Matrícula 16048

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/08/2024 15:07 (LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO)
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/08/2024 16:41 (JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA)



RELAT-GDJC - 902024 / Código: D1CE14AFA9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

27

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

